Resolução nº : 11009/2000
Protocolo nº : 242507/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : WALDEMAR VIDAL
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5225/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13840/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA